



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fw2
H

PROJETO DE LEI nº 159 /2009

“Oficializa e inclui no calendário oficial de eventos do município, a “Cantata de Natal da Igreja do Nazareno”, evento musical realizado pela Igreja do Nazareno de Indaiatuba.”

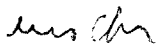
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do município, a ***“Cantata de Natal da Igreja do Nazareno”***, evento musical realizado toda semana que antecede o Natal, pela Igreja do Nazareno de Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 12 de agosto de 2009.


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 14/08/2009 11:05



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

123
14

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos Nobres Pares o presente projeto de lei que, apesar de ser um evento de tradição e sucesso em nossa cidade, a "*Cantata de Natal da Igreja do Nazareno*", realizada pela Igreja do Nazareno de Indaiatuba, ainda não faz parte do calendário oficial do município.

Acreditamos que, com a aprovação da presente proposição, haverá maior incentivo aos membros do Coral Nazareno e da Orquestra Filarmônica Nazarena, protagonistas dessa que é uma das melhores apresentações em musicais natalinos de nossa cidade e que se tornou, há mais dez anos, um dos eventos musicais mais esperados na época de Natal.

Indaiatuba não poderia deixar de apresentar a seus cidadãos esse evento musical, com a participação de membros da Igreja do Nazareno de nossa cidade, daí a necessidade de sua aprovação pelos Nobres Pares, o que requeiro.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2009.

Luiz Carlos Chiaparine
LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vereador